



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI 3669 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de dependências de amamentação e fraldário e em locais públicos e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As áreas de circulação de mais de 10.000 (dez mil) pessoas/dia e prédios públicos a serem edificados pela Prefeitura Municipal de Niterói, a partir da vigência desta Lei, deverão disponibilizar obrigatoriamente, com dependência exclusiva para amamentação e fraldário, com condições de higiene e funcionamento, independente de qualquer taxa, conforme o disposto nessa Lei.

Art. 2º. A dependência para amamentação e fraldário deverá possuir as seguintes características:

I – ser isolada e construída de forma a resguardar a privacidade de mães, pais, responsáveis e filhos;

II - ser provida de lavatório;

III – possuir trocador de fraldas e cadeiras para amamentação;

IV – recipientes exclusivos para o condicionamento dos dejetos orgânicos e fraldas usadas;

V - possuir acesso a dependência e as estruturas para pessoas com deficiências físicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Axel Graef – Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 020/2014 - AUTOR: VERÔNICA LIMA

LEI 3670 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento do direito das gestantes de acordo com a Resolução do CONTRAN 304/2008e Decreto Municipal nº 10.636/2009, o estacionamento em vagas de pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção no Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É reconhecido o direito das gestantes durante todo o período gestacional à utilização de vagas reservadas às pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção em áreas de estacionamentos aberto ao público em vias públicas, e áreas de estacionamentos em estabelecimentos privados de uso coletivo, no Município de Niterói.

Parágrafo único. Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei é necessária a comprovação das condições previstas no caput deste artigo, através de atestado médico junto a órgão de trânsito.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Axel Graef – Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 337/2021 - AUTOR: RENATO CARIELLO

LEI 3671 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBRIGA AS FARMÁCIAS A AFIXAR CARTAZ COM A LISTA DOS REMÉDIOS DISPONÍVEIS PARA VENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, como farmácias e drogasias ou similares, ficam obrigados, no âmbito do Município de Niterói, a fixar em cartaz ou por meio de outro meio equivalente, uma listagem com o nome e preço dos medicamentos, mercadorias e serviços disponibilizados para venda ao consumidor no estabelecimento, de acordo com o inciso III do artigo 6º e o artigo 39 da Lei Federal nº 8078 de 1990.

§ 1º. A relação deverá ser afixada de forma destacada e em local visível ao consumidor, preferencialmente, no balcão do estabelecimento.

I – fica assegurado o direito ao consumidor de verificar os serviços oferecidos, os medicamentos de referência ou de marca, similares e genéricos comercializados;

II - fica assegurado o direito ao consumidor de verificar os preços e o valor final com eventual desconto aplicado aos serviços oferecidos, aos medicamentos de referência ou de marca, similares e genéricos comercializados.

§ 2º. No caso da falta temporária de qualquer medicamento, o estabelecimento deverá, também, fixar em cartaz ou por meio de outro meio equivalente essa informação e o prazo estimado para regularizar o fornecimento ao consumidor, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8078 de 1990.

Art. 2º. Na impossibilidade de disponibilização dos preços ao consumidor de que trata o caput, é permitido o uso de relação de preço dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma eletrônica, clara e acessível ao consumidor.

§ 1º. Nos estabelecimentos que utilizem de meios eletrônicos para a busca de medicamento, bem como dos serviços oferecidos, deverá ser disponibilizada tela no balcão de atendimento e/ou no caixa de pagamento, exposta diretamente ao consumidor para consulta dos preços.

I – fica assegurado o direito ao consumidor de verificar os serviços oferecidos, os medicamentos de referência ou de marca, similares e genéricos comercializados;

II- fica assegurado o direito ao consumidor de verificar os preços e o valor final com eventual desconto aplicado aos serviços oferecidos, aos medicamentos de referência ou de marca, similares e genéricos comercializados.

§ 2º. Nos estabelecimentos que utilizem código de barras para apreçamento deverão ser oferecidos equipamentos de leitura ótica para consulta de preço pelo consumidor, localizados na área de vendas e em outras áreas de fácil acesso.

I - para os fins desta Lei, considera-se área de vendas aquela na qual os consumidores têm acesso às mercadorias e serviços oferecidos para consumo, dentro do estabelecimento.



II - os leitores ópticos deverão ser indicados por cartazes suspensos que informem a sua localização e devem ter sua face principal voltada ao consumidor, de forma a garantir a pronta visualização do preço, independentemente de solicitação do consumidor ou intervenção do comerciante.

Art. 3º. O descumprimento do disposto na presente Lei implicará ao infrator, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa no valor equivalente à referência M1, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal;

III – multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em segunda reincidência;

IV – suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a infração.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que toca aos meios equivalentes a afixação de cartazes, devendo-se observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990) e na Lei de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019).

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Axel Graef – Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 384/2021 - AUTOR: FABIANO GONÇALVES

DECRETO Nº 14.227/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.606.984,59 (um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.227/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	319092	100	100.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339008	100	643.370,26	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339014	100	5.183,99	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.271.0900.2001	319013	100	241.592,93	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.271.0900.2001	319113	100	201.554,07	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.331.0900.2001	339046	100	341.820,14	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.331.0900.2001	339049	100	73.463,20	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	319011	100	-	1.606.984,59
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.606.984,59	1.606.984,59

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 635.542,94 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE NOBEMBRO DE 2021.

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.228/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	329021	138	540.542,94	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.0955	319011	100	95.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3011	449051	138	-	64.544,81
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	469071	138	-	475.998,13
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.0955	319004	100	-	95.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					635.542,94	635.542,94

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Portarias

Portaria nº 2738/2021 – Fica definido o prazo final de 10.12.2021 para a abertura de conta bancária no **BANCO ITAÚ S.A.**, para recebimento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Niterói.

Parágrafo único: O não atendimento da obrigação no prazo fixado acarretará a suspensão dos pagamentos até a devida regularização da conta.



Portaria nº 2739/2021 – Considera nomeado, a contar de 01/12/2021, **ISRAEL ALESSANDRO SOUZA DA COSTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo de Alencar Imbassahy, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Despacho do Prefeito

Torna insubsistente o despacho do Processo 083/000311/2021, publicado em 18/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1686/2021 PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2021 – Processo nº 020/001124/2021.

PORTARIA Nº 1687/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

PORTARIA Nº 1688/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

PORTARIA Nº 1689/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 – Processo nº 020/001127/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 037/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS CIRÚRGICOS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – CCPAD, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O **NOVO EDITAL E SEUS ANEXOS** PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal

CEMITÉRIO DE ITAIPU

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Itaipu torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Gaveta de Adulto: 006 – Cleusa Julia de Freitas, inumada em 01/10/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE

SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DA DECISÃO RECURSAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 090000044/2021

Tendo em vista a interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAPIM MELADO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, divulga a decisão recursal proferida pela comissão de seleção constituída através da Portaria nº 030/2021, e em ato contínuo homologa o resultado definitivo da fase de seleção, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

"De acordo com os argumentos acima expostos, a luz do ordenamento jurídico pátrio e reafirmando o compromisso desta Comissão de Seleção em selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda a todos os critérios estabelecidos em edital, mas respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide pelo **CONHECIMENTO** do pedido de recurso do **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –INADH**, conferindo **PARCIAL PROCEDÊNCIA** aos pedidos, reavaliando as propostas por esta nova Comissão e reformando a decisão inicial declarando a organização **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS** vencedora do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, conforme avaliação e julgamento.**"

CLASSIF.	OSC'S	VALORES	PONTUAÇÃO
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS- ECOS	R\$ 2.382.439,12	43,2
2º	INSTITUTO CRESCER COM META	R\$ 2.685.864,49	42,5
3º	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.516.058,75	38,3

A OSC vencedora fica convocada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta convocação, para apresentar seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 40, 41, 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme o item 8.2 do referido edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos da Subsecretaria de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0120/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 08006498/2021, bem como o parecer de fis., 11

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Ponto Final para Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos na Avenida Tamandaré, esquina com a Rua Eng. Belmiro Siqueira, no lado direito da via de circulação de veículos em direção ao Tibau.

-Linhas- 39ª

-Linhas OC1

Art. 2º- Instituir Ponto Final para Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos, na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância do lado esquerdo da via de circulação de veículos em direção ao Tibau.

-Linha BHLS

Art. 3º- Instituir Ponto Final de Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos, da esquina da Rua Eng. Belmiro Siqueira, no lado direito da via de circulação de veículos em direção ao Tibau.

-Linha 54

-Linha 55ª

Art. 4º- Instituir Ponto Final para Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos, no recuo existente ao lado esquerdo de circulação de veículos na Avenida Almt. Tamandaré, em direção a Praia de Piratininga.

Art. 5º- Realocar as vagas de Estacionamento Rotativo da Avenida Almt. Tamandaré, do recuo em direção a Praia de Piratininga, para a esquina da Prainha em direção ao Tibau.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº0121/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007480/2021, bem com o nada a opor da SSTT, em dar permissão para a realização dos ENSAIOS DA UNIDOS DA VIRADOURO.

RESOLVE:

Art. 1º- **INTERDITAR** totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, em toda sua extensão, nos dias **28/11, 02/12, 12 e 19/12/2021, 09, 16, 23 e 30/01/2022, das 17h às 23h.**

Art. 2º- **PROIBIR** o estacionamento na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, em toda sua extensão, nos dias **28/11, 05,12 e 19/12 e 09,16, 23 e 30/01/2022, a partir das 15h até às 23h**, para montagem das estruturas em frente à Câmara Municipal e o gradeamento da mesma avenida, garantindo a segurança dos participantes.

Art. 3º- Devem ser observados e respeitados os cumprimentos e determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do 12º Comando do Batalhão da Polícia Militar e da Delegacia Local.

Art. 4º- De acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, cabe ao responsável pela obra ou evento a sinalização da via.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 014/CGM/2021

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 13.518/20, e alterado pelo Decreto nº 13.980/2021, face a preposição de ementa pela CGM quanto ao tema.

CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei nº 4.320/64, a Lei nº 101/2020 e às normas estabelecidas pelo Município de Niterói de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio – TCE/RJ referentes às Contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP vigente;

CONSIDERANDO os riscos identificados no Guia de Identificação de Riscos para Prestação de Contas de Governo - GIR Nº 002, estabelecido pela Portaria Nº 012/CGM/2020 de 01/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de rastrear o passivo de contas bancárias da Administração Pública Municipal e propor procedimentos para que os demonstrativos passem a traduzir com fidedignidade as informações efetivas dos registros realizados.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município;

II. Procuradoria Geral do Município;

III. Secretaria Municipal de Fazenda;

IV. Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Orçamento.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho, em número de 02 (dois) de cada órgão, serão indicados pelos titulares dos órgãos/entidades que representam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Poderão ser designados, para compor o GT, representantes de entidades que apresentarem inconsistências em seus demonstrativos.



§. 3º Os membros indicados atuarão no Grupo com abordagem de acordo com sua área específica, a saber: controle, jurídica, orçamentária e contábil.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão quinzenais, preferencialmente na sede da CGM, conforme cronograma abaixo:

Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
-	05	02	09	06	04	01	06	03	14	05	09	07
15	19	16	23	20	18	15	20	17	28	19	23	21

§1º O Grupo de Trabalho terá a duração de 12 (doze) meses, contados da primeira reunião, podendo ser prorrogada mediante proposta devidamente fundamentada, dirigida à autoridade competente.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho, deverá elaborar Nota Técnica com a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas em consenso, para regularização das inconsistências detectadas, fixando prazo para contabilização dos acertos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

No Extrato 001/CGM/2021, publicado em 30/11/2021, onde se lê: no prazo saiu: 60 meses, a contar da data de sua assinatura, leia-se: 60 meses, **a contar da data de publicação do extrato.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 033/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 033/2021. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GUILHERME LUCAS DE RESENDE PINTO. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2021. (omitido do DO de 08 de junho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 035/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 035/2021. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GUILHERME LUCAS DE RESENDE PINTO RODRIGO DOS SANTOS MORAES. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza das Despesas: 3339036060000 Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **Fundamento:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **Data da Assinatura:** 05 de julho de 2021. (omitido do DO de 06 de julho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 036/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ISADORA GAIGHER PINAUD DE OLIVEIRA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.769,20 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE julho de 2021. (omitido do DO de 15 de julho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 037/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 037/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante THALES MONGARDE DAHER, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2021. (Omitido do DO de 15 de julho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 039/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante RAFAEL MERHIGE MATTOS SAAD tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:**



Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2021. (omitido do DO de 16 de julho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 040/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo De Compromisso De Residência Jurídica Nº 042/2019. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ANA LUIZA VIEIRA DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 042/2019 até **10 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói) e Termo de Compromisso nº 042/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2021. **(omitido do DO de 12 de junho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 041/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo De Compromisso De Residência Jurídica Nº 039/2019. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado DAÍSE PERRU SILVA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 039/2019 até **10 DE DEZEMBRO de 2021. FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói) e Termo de Compromisso nº 039/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2021.

(omitido do DO de 12 de junho de 2021). EXTRATO CEJUR Nº 042/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo De Compromisso De Residência Jurídica Nº 043/2019. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LUÍSE LEITE GUIMARAES. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 043/2019 até **26 DE DEZEMBRO de 2021. FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói) e Termo de Compromisso nº 043/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2021. **(omitido do DO de 27 de junho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 043/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 043/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **LUCAS TITONELLI GUEDES**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2021. (omitido do DO de 20 de julho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 044/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 044/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **CAROLINE COELHO LIMA**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021. (omitido do DO de 27 de julho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 045/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 045/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **ANA CAROLINA AZEVEDO E CASTRO**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021. (omitido do DO de 27 de julho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 046/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 046/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **LUISA LINDENMAYER BURKLE**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à



folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021. (Omitido do DO de 28 de julho de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 047/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 047/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **DANILO MORAES MANACORDA**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2021. (Omitido do DO de 11 de agosto de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 048/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 048/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **LARISSA SANTANA DO NASCIMENTO MACEDO**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **Data Da Assinatura: 03 de agosto de 2021. (Omitido do DO de 04 de agosto de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 049/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **HELAMÁ MONTEIRO POUBEL**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. (Omitido do DO de 11 de agosto de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 050/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 050/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **JOÃO PEDRO ANDRADE FARIAS**, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. (Omitido do DO de 11 de agosto de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 051/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 051/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **JULIE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.** **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021. (Omitido do DO de 17 de agosto de 2021).**

EXTRATO CEJUR Nº 052/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **ANNA CAROLINA TITONELI GUEDES**, **TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.** **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **Data Da Assinatura: 19 de agosto de 2021. (Omitido do DO de 20 de agosto de 2021).**

RESOLUÇÃO CMRA nº 46 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.



CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRONTO PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. O processo administrativo abaixo está apto para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

- 1- Processo Administrativo nº 130/0001890/2020 – Autuado: Espaço Digital Brasil
- 2- Processo Administrativo nº 250/000819/2021 – Autuado: HAYASA Comércio e Serviços Automotores Ltda.
- 3- Processo Administrativo nº 250/000820/2021 – Autuado: HAYASA Comércio e Serviços Automotores Ltda.
- 4- Processo Administrativo nº 250/000821/2021 – Autuado: HAYASA Comércio e Serviços Automotores Ltda.
- 5- Processo Administrativo nº 130/000957/2021 – Autuado: CRF Bar e Restaurante Ltda.
- 6- Processo Administrativo nº 130/000958/2021 – Autuado: CRF Bar e Restaurante Ltda.
- 7- Processo Administrativo nº 130/000959/2021 – Autuado: CRF Bar e Restaurante Ltda.
- 8- Processo Administrativo nº 130/002066/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.
- 9- Processo Administrativo nº 130/002066/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.
- 10- Processo Administrativo nº 130/002067/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.
- 11- Processo Administrativo nº 130/002068/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.
- 12- Processo Administrativo nº 130/002069/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.
- 13- Processo Administrativo nº 130/002071/2021 – Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 200/4506/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, que visa a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, adjudicando a(s) empresa(s):

ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05, pelo valor total de **R\$ 163.695,00** (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/4506/2021.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 47/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2021

HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/8704/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 36/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES DE REAGENTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS COLETADAS EM SWABS NASAL/NASOFARINGE (TESTE RÁPIDO), COM RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2021

HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/6227/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 35/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS TOTAIS PARA IGE E TESTE TREPONÊMICO) E MARCADOR DE DOENÇA AUTOIMUNE



(FAN) COM COLOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DE NITERÓI

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2021

HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/4183/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA**

Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca a iniciar-se em 03 de Janeiro de 2022.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

1 – Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores 2 – Introdução ao Edital

3 – Disposições Preliminares 4 – Inscrições

5 – Processo de Seleção

6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados 7 – Disposições Gerais

8 – Anexo

1 – Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca
Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Jose Moura Nascimento – Sub Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Paulo Cavalcante Apratto Junior – Supervisor do Programa de Residência em Medicina do PMF da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

2 – Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3 – Disposições Preliminares

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

3.2 - Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2022.

3.3 - Vagas: 04 (quatro).

3.4 - Duração: 02 (dois) anos. De 01. 03. 2022 a 28.02.2024.

4 – Inscrições

4.1 - Período: 03/01/2022 a 12/01/2022 através do e-mail residenciapmfnteroi@gmail.com solicitando inscrição.

4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.

4.3 - A confirmação da inscrição será efetuada no ato da entrega da ficha de inscrição e documentação listada abaixo, na **Coordenação de Residência Médica do PMF – Endereço: Avenida Amaral Peixoto, 171 – 3º Andar / sala 310**, nos seguintes dias : 13 a 20/01/2022 de 10:00 às 15:30h.

4.4 - Documentação necessária:

a) Currículo Vitae: digitado e assinado;

b) Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/12/2021 emitido por autoridade competente;

c) Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial;

d) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;

Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) Banco **BANCO DO BRASIL**, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) - Fundo Municipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85

e) Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.

f) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;

g) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

h) A resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência fica contemplada.

5 – Processo de Seleção

5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) Etapa eliminatória:

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.



Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.

b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação:

Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado); Participação em Liga – 10 pontos;

Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos:

10 pontos por trabalho.

Participação em congressos – máximo de 15 pontos:

3 pontos por congresso.

Frequência a cursos – máximo de 15 pontos:

3 pontos por curso.

5.2 – Data/Local: Devido às regras de distanciamento social, o local da realização da prova Objetiva (eliminatória) será confirmado no ato da entrega dos documentos na coordenação de residência médica.

1º Etapa Eliminatória: 24/01/2022 às 09h00min (09:00hrs às 12:00) no auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEEP) localizado na Avenida Amaral Peixoto 169, 6º andar, chegar com 30 minutos de antecedência.

Divulgação do resultado da prova Objetiva/Eliminatória será dia 26/01/2022 (09:00 às 12:00) na Coordenação da Residência Médica do PMF.

Os candidatos deverão vir munidos de toda documentação solicitada para a etapa classificatória 2ª Etapa Classificatória: 26/01/2022 às 09:30 horas na (09:30 às 12:00) Coordenação da Residência Médica do PMF.

A divulgação do resultado final será no dia 01/02/2022 às 09:00 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF .

A solicitação de revisão das etapas eliminatório-classificatória será até o dia 04/02/2022 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas.

O resultado dos recursos serão no dia 09/02/2022 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF.

Resultado final será no dia 14/02/2022 às 10:00 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF

5.3 – Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

1º Maior nota na prova eliminatória; 2º Maior nota na prova classificatória; 3º Maior idade.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.6 – O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

5.7 – Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos.

6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados

6.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.2 – Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante de residência; (f) comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal; (g) 3 fotos 3X4.

6.3 – A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.

6.4 – A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 – Disposições Gerais

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução nº. 3 de 20 de junho de 2014);

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

7.3 -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;

7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;

7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;

7.6- A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

7.7- Não seremos permitidas a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas

7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;

7.9 – Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;

7.10 – A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;

7.11-A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;

7.12-Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;

c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação



própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

8 – Anexo

Programa do Concurso:

8.1 Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

- ◊ Promoção e Prevenção em Saúde;
- ◊ Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família;
- ◊ Organização dos serviços de Atenção Primária;
- ◊ Bioética e Saúde da Família;
- ◊ Pesquisa em Seres Humanos;
- ◊ Sistema Único de Saúde;
- ◊ Saúde ambiental;
- ◊ Saúde do trabalhador
- ◊ Epidemiologia clínica;
- ◊ Vigilância em Saúde Pública;
- ◊ Programas do Ministério da Saúde;
- ◊ Programa Nacional de Imunizações;
- ◊ Medicina tradicional, alternativa e complementar;
- ◊ Atestados, Certificados e Registros em Saúde.

8.2 Saúde da Criança e do Adolescente

- ◊ Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- ◊ Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- ◊ Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- ◊ Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;
- ◊ Puericultura e desenvolvimento infantil;
- ◊ Promoção da Saúde Mental na Infância;
- ◊ Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;
- ◊ Uso de drogas na infância e na adolescência;
- ◊ Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- ◊ Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- ◊ O feto e o recém-nascido;
- ◊ Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- ◊ Testes de triagem neonatal;
- ◊ Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade, distúrbios metabólicos;
- ◊ Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endócrino-lógicas cardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);
- ◊ Afeções congênitas e cirúrgicas na infância;
- ◊ Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

8.3 Saúde da mulher e da gestante

- ◊ Anticoncepção;
 - ◊ Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- Principais afeções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;
- ◊ Vulvovaginites;
 - ◊ Dor pélvica;
 - ◊ Sangramento uterino disfuncional;
 - ◊ Violência sexual contra a mulher;
 - ◊ Infertilidade;
 - ◊ Doenças da mama;
 - ◊ Câncer genital feminino;
 - ◊ Climatério.

8.4 Saúde do adulto e do idoso

- ◊ Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- ◊ Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- ◊ As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- ◊ Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- ◊ Afeções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- ◊ Afeções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- ◊ Afeções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;
- ◊ Afeções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- ◊ Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- ◊ Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- ◊ Complicações clínicas no pós-operatório;
- ◊ Cirurgia ambulatorial;
- ◊ Complicações clínicas no pós-operatório;
- ◊ Hérnias da parede abdominal;
- ◊ Doenças sexualmente transmissíveis;
- ◊ Diabetes mellitus;
- ◊ Afeções clínicas e cirúrgicas do sistema endócrino-lógico
- ◊ Parasitoses intestinais;
- ◊ Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária.);
- ◊ Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
- ◊ Doenças reumatológicas;
- ◊ Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- ◊ Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares.
- ◊ Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

9. Cronograma

A partir de 01/12/2021 | Publicação do Edital



03 a 12/01/2022	Solicitação de inscrição (E-mail)
13 a 20/01/2022	Entrega da ficha de inscrição e dos documentos na Coordenação da Residência Médica do PMF
24/01/2022	Etapa eliminatória (09:00 as 12:00) Avaliação objetiva do Processo seletivo
26/01/2022	Divulgação do resultado da prova Objetiva (09:00 as 12:00) na Coordenação da Residência Médica do PMF
26/01/2022	Etapa Classificatória (09:30 as 12:00)
01/02/2022	Divulgação Resultado na Coordenação da Residência Médica do PMF
Até 04/02/2022	Solicitação de revisão da avaliação por e-mail
09/02/2022	10h Resultado dos recursos na coordenação de residência médica do PMF
14/02/2022	10h Resultado Final na coordenação de residência médica do PMF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PORT Nº 942/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a **Sr.ª Solange Santiago Ferreira**, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela Gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Jeferson Siqueira Gulinelí da Silva**, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e **Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão**, Agente Administrativo Educacional matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME, o **Convênio nº 007/2021**, tem por objetivo a cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário SENAC o campo de estágio curricular nos departamentos e escolas da Rede, por parte da Fundação Municipal de Educação, Processo Administrativo 210/4739/2021.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Licença Especial - Deferido

Proc. 210004234/2021 – Jordão Bruno Neto.

Proc. 210004844/2021 – Nirlei Pereira de Souza.

Disposição – Indeferido

Proc. 180006182/2021 – Mônica Rodrigues Martins.

Licença Especial - Indeferido

Proc. 210004142/2021 – Roberta Machado de Sousa.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc. 210005162/2021 – Vera Lúcia Ferreira.

Permuta – Deferido

Proc. 210005082/2021 – **CLÁUDIA DA SILVA GALVÃO** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112354066 com **RENATA DE ANDRADE BRITO** da Secretaria Estadual de Educação – RJ, matrícula nº 09295197.

Inquérito Administrativo

Proc. 020001123/2021 – Soraya Almeida Zanbrano. Arquite-se, conforme decisão da COPAD.

Abono Permanência - Deferido

Proc. 210004896/2021 – Dulce Maria Silva Felipe.

O Presidente do CEC da E.M. Mestra Fininha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, nº100, Barreto, Niterói, no dia 09 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas - exercício 2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº8 A – Maria Paula, Niterói, no dia 04 de dezembro de 2021, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h20m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do ano de 2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Hermógenes Reis no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através do aplicativo Google Meet, no dia 09 de dezembro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Monsenhor Raeder, 150, Barreto, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:



- Prestação de Contas da Verba Federal utilizada em 2021 (PDDE Básico, Programa Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização);
- Apresentação do Plano de Gestão 2022/2023;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Praça Irene de Mattos, s/nº, Engenho do Mato, Niterói, no dia 02 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas dos recursos do PDDE - exercício 2021;
- Consulta Direta à Comunidade Escolar/2021 (Biênio 2022/2023);
- Assuntos gerais.

PROCESSO Nº 210/3025/2021 - RATIFICO na forma do art.25, inciso II da Lei Nº 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 86.781.069/0001-15, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 4689, 3º e 4º andar – Batel – 80240.000 – Curitiba/PR, para contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual da plataforma WEB ZÉNITE e LICITAÇÕES E CONTRATOS (até 10 orientações), conforme solicitação da Diretoria de Compras/FME, através do Ofício CPL/GAI n.º 05/2021, às fls. 02. Processo Administrativo 210/3025/2021, no **valor total** de R\$ 16.811,00 (dezesesseis mil e oitocentos e onze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000941/2021. DATA DO COMPROMISSO: 05/10/2021.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

Instrumento: Termo de Convênio Nº 007/2021. **Partes:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SENAC SÃO PAULO). **Objeto:** O presente convênio tem por objeto “a cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário SENAC o campo de estágio curricular nos departamentos e escolas da Rede, por parte da Fundação Municipal de Educação” conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 171/2021, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/4739/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. **Fundamento Legal:** art. 116 da Lei 8.666/93 e, no que couber, na Lei nº 11.788/2008 **Processo:** 210/4739/2021. **Data da Assinatura:** 05/11/2021.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 232/2021

Instrumento/espécie: termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; **Partes do termo:** Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Vitória Cunha Botelho (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF) – (Instituição de ensino / interveniente); **Resumo do Objeto:** termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 120/2021; **Prazo de vigência do Termo:** 06 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; **remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 11788/08; **Processo Administrativo/FAN/220001193/2021.**; **Dotação orçamentária:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, **FONTE DE RECURSO:** 138, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4141133911364101, **nota de Empenho nº 944/2021,** emitido em 01/10/2021, no valor de R\$1.912,00 (mil, novecentos e doze reais). **Data da Assinatura do termo:** 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 123 v, termo registrado sob o nº 232/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 231/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; **Partes do termo:** Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Maria Eduarda Ferreira de Abreu Granja (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO (Instituição de ensino / interveniente); **Resumo do Objeto:** termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; **Prazo de vigência do Termo:** 6 (seis) meses; **remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 11788/08; **Processo Administrativo/FAN/220/002403/2021.** **Dotação orçamentária:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, **FONTE DE RECURSO:** 138, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4141133911364101, **nota de Empenho nº: 1194/2021,** data: 18/11/2021, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). **Data da Assinatura do termo:** 22/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 123, termo registrado sob o nº 231/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 230/2021

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; **Partes do termo:** Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Lucas Cordeiro Serra (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)– (Instituição de ensino / interveniente); **Resumo do Objeto:** 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 127/2021; **Prazo de vigência do Termo:** 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; **remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 11788/08; **Processo Administrativo/FAN/220000501/2020;** **Dotação orçamentária:** NATUREZA DAS



DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 923/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.912,00 (mil e novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 112v, termo registrado sob o nº 230/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 210/2021

Instrumento/espécie: termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Tiago Bittencourt de Rezende (estagiário (a) / estudante) e Universidade Estácio de Sá – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 135/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001502/2021.; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 941/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 112, termo registrado sob o nº 210/2021.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 12/2021 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 02/2020.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Autorização de compartilhamento do pátio situado na Rua Desidério de Oliveira, s/n.º, Centro, Niterói/RJ. CEP 24.030-310, administrado pela empresa KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI junto à Polícia Rodoviária Federal; Autorização excepcional durante o estado de pandemia do Coronavírus (Covid-19) de alteração do horário para retirada de veículos do Depósito; e definição quanto ao direito para leiloar veículos. **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato n.º 02/2020. **Valor:** Não há ônus. **Fundamentação Legal:** Edital da Concorrência n.º 01/2019. **Data de assinatura:** 19/11/2021. **Proc. Adm.** 530/004457/2021.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

PORTARIA Nº123 /2021

O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pregão, designando para Pregoeiro, a servidora Maria Fernanda de Mattos Calil – matrícula nº 552649, e como Pregoeira substituta Juliana de Avellar – matrícula nº 5267874.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, os servidores:

MEMBROS EFETIVOS:

Carlos Eduardo de Camargo Theml - matrícula nº 552654;

Vânia Maria Rodrigues da Cruz - matrícula nº 5411; e Gildo Caminha Carneiro – matrícula nº 5198.

MEMBROS SUPLENTE:

Mônica Loureto Pires Jame – matrícula nº 552679;

Pedro Paulo Coutinho dos Santos - matrícula nº 5897153; e Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula nº 552627;

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da NELTUR ou técnicos da área de qualquer órgão Municipal, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - A Comissão a que se refere a presente Portaria será responsável, cumulativamente, pela inscrição e manutenção do Cadastro de Fornecedores da NELTUR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 1136/2021 – Dispensar a contar de **01/12/2021**, ANA CRISTINA BRANDAO MORAIS TOSTES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 1137/2021 – Designar a contar de **01/12/2021**, DEBORA MAGALHÃES ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Ana Cristina Brandao Morais Tostes.

PORT. Nº. 1138/2021 – Dispensar a contar de **01/12/2021**, MARCIO IRINEU MESQUITA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 1139/2021 – Designar a contar de **01/12/2021**, ALVARO FERNANDES BARBOSA TEIXEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Marcio Irineu Mesquita.

PORT. Nº. 1140/2021 – Designar a contar de **01/12/2021**, MARCIO IRINEU MESQUITA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Valter Gora Venâncio.

O PRESIDENTE DA EMUSA no uso de suas atribuições, na forma da Lei, autoriza o reajuste integral que será aplicado de forma diferida, em razão do atual cenário econômico, com vigência a partir do mês de dezembro/2021 e com aplicação nas contas com vencimento janeiro de 2022, a fixação do valor da Tarifa Referencial de Água – TRA em R\$ 4,36/m³ e a partir do mês de junho/2022 e com aplicação nas contas com vencimento julho/2022 a fixação do valor da Tarifa Referencial de Água – TRA em R\$ 4,52/m³, pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Processo n. 510003272/2021.

ATO DA CPL - CONVOCAÇÃO CP 09/2020



CONVOCAMOS as empresas LICITANTES da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2020 – Processo nº 510001158/2020, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar e/ou apresentarem Contra Razões, se assim o desejarem, no tocante aos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO, pelas empresas SANERIO CONSTRUÇÕES S/A – CNPJ: 01.064.043/0001-01 - Processo nº 5100003447/2021 e CONSÓRCIO SEEL – MJRE NITERÓI (MJRE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 05.851.921/0001-81 e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS de ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 72.030.927/0001-85, em face de sua INABILITAÇÃO, Processo nº 5100003465/2021, no período de 01/12/2021 à 07/12/2021, CPL/EMUSA.